



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - S.S.

R. 201 Sul, 441 St. 1º And. - Cidade Recife/PE - 50761-600

Fone: (81) 3224-6000 - Fax: (81) 3224-2200 - CEP: 50761-600 Recife/PE

www.ceasa.pe.br



Diretor Presidente - PRE
Bruno Campelo Rodrigues de Souza

Diretor de Programas Especiais - DPE
Humberto Bertino Arraes

Gestora do Contrato de Gestão
Pricilla Alves da Silva

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 pertencente à execução do Contrato de Gestão n.º. 001/2022, em atendimento ao contido nos artigos 5º e 6º da Resolução ARPE n.º. 188, 28 de maio de 2021.

As metas estipuladas e os respectivos indicadores de desempenho encontram-se exaustivamente detalhados no Plano de Trabalho, que embasam a contratação e possuem validação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, do Estado de Pernambuco, o qual busca alcançar os seguintes objetivos:

• Geral

Propiciar à SEAP, condições organizacionais, e pôr em prática ações, contemplando as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e os funcionários das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco (UP's); oportunizando a oferta regular de insumos perecíveis e não perecíveis destinados à produção e distribuição de uma alimentação diária com qualidade nutricional e de alto teor nutritivo; por meio da gestão, aquisição, fornecimento e logística integrada, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

• Específicos

O objetivo geral ora apresentado, busca de forma pontual, atingir os seguintes objetivos específicos:

- Atender aos objetivos e metas da SEAP;
- Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados;
- Fortalecer a economia de base local;
- Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- Promover o monitoramento das atividades técnico nutricional, sistematicamente, em todas as Unidades Prisionais;
- Respaldar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado;



- Respalda na Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984;
- Oportunizar a Segurança Alimentar e Nutricional em atendimento a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
- Adotar modelo gerencial otimizado e integrado, visando atender com padrão de qualidade especificado, o fornecimento regular dos insumos alimentares ao público alvo do Programa, e;
- Instrumentalizar e disponibilizar à SEAP, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de controle e administração do sistema de alimentação aos presídios do Estado/PE.

O cumprimento dos objetivos supracitados é verificado de acordo com os indicadores, critérios de avaliação e condições pré-estabelecidas no **Contrato de Gestão nº. 001/2022**, bem como, em seu Plano de Ação.



2. INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais de Pernambuco, executado pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/O.S. desde o segundo semestre de 2015 até os dias atuais, dispõe como foco central da contratação o respaldo para a promoção do Programa de Alimentação Integrada, garantindo a segurança dos alimentos e a segurança alimentar e nutricional; desta forma, pauta sua execução na Lei de Execução Penal n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, que prevê no Art. 10 a assistência ao preso como dever do Estado através do fornecimento de alimentação adequada em atendimento ao Art. 12. da referida Lei.

Tal como, o que orienta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal; por esta razão o poder público de Pernambuco adotou, em 2015, políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade) por meio da Contratação da O.S.

Desde então, a O.S. mantém-se de forma inédita no Brasil, propiciando a SEAP condições organizacional para oferecer as PPL's e os funcionários das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do estado insumos alimentares destinados à produção das refeições diárias, com monitoramento nutricional dos insumos em todas as etapas das aquisições, verificações da segurança dos produtos, distribuições e liberações dos insumos por partes dos estoques das Unidades direcionando-os as respectivas unidades de produção (cozinhas)

Tal ação é empreendida por meio da adoção de um modelo gerencial otimizado e integrado, visando atender com padrão de excelência, o fornecimento regular dos insumos com alto padrão nutricional e palatabilidade aos beneficiados; dispendo de monitoramento técnico nutricional nas práticas, condutas e procedimentos utilizados desde a aquisição pela O.S. até o recebimento e manipulação nas UP's.

Para tanto, a operacionalização e monitoramento integrados nas ações alusivas ao acesso regular ocorreu mediante a disponibilização de profissionais da

área de nutrição e seus atinentes estoquistas, alocados diariamente em todas as Unidades Prisionais; no que concerne ao acompanhamento de forma pioneira e sem precedentes quanto à inspeção da logística de entrega dos produtos, as características de qualidade dos insumos, os monitoramentos técnicos nutricionais em toda a cadeia de suprimentos, a logística integrada na manutenção da segurança alimentar e nutricional, entre outros atinentes ao Programa.

Neste esteio, para empreender sistematicamente as ditas ações da logística do Programa de Alimentação Prisional de forma integrada tendo como pano de fundo a segurança alimentar e nutricional e dos alimentos, o CEASA lança mão dos processos exercidos concomitantemente ao monitoramento técnico-nutricional dos gêneros perecíveis e não perecíveis.

Inclusive, avaliando nos serviços de alimentação das UP's às condições higiênico-sanitárias nos aspectos estruturais, nos utensílios, nos equipamentos, entre outros potencializadores das contaminações alimentares de natureza microbiológica, química e física.

Portanto, o monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (ATN's) integradas à logística decorre da aquisição até o instante que o beneficiário final seja contemplado com a refeição, conforme demonstrado adiante:

- 1) Levantar o número de PPL's;
- 2) Consolidar as informações recebidas;
- 3) Aquisição dos insumos;
- 4) Entrega dos insumos Perecíveis e Não Perecíveis;
- 5) Recebimento dos Insumos;
- 6) Armazenamento dos Insumo;
- 7) Separar e Expedir os insumos para entregar nas UP's;
- 8) Abastecimentos dos Veículos;
- 9) Recebimento dos insumos nas Unidades Prisionais;
- 10) Logística Reversa;
- 11) Gestão/ Armazenamento dos Insumos nas Unidades;
- 12) Controle de Estoque das Unidades;
- 13) Liberação dos Insumos para a Cozinha das Unidades;

Destacamos, que a inexistência do aludido monitoramento antes da intervenção da O.S. em 2015, época que os produtos chegavam diretamente dos fornecedores as Unidades Prisionais, sem a participação e inspeção técnica, avultava a logística reversa dos produtos entregues, a não garantia da qualidade

dos alimentos; e, desta forma propiciava a insegurança alimentar e nutricional, a assistência ao PPL fomentado o risco de tumultos e/ou rebeliões, e decerto macula ao Programa e consequente ao Governo do Estado.

Assim, o monitoramento integrado conduz a regularidade dos produtos ao fornecimento com garantia da qualidade; um dos pilares da eficácia do Programa, por oferecer economicidade na utilização dos recursos alimentares disponíveis e vantajosidade contratual na execução da segurança alimentar e nutricional dos PPL's há quase 07 anos, sem intempéries.

Ressaltamos também, as atividades técnicas nutricionais (ATN's) aplicadas pelos profissionais da O.S. é inédita nacionalmente e uma conquista de referência para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, visto que viabiliza por meio de suas ações o estabelecimento de princípios, diretrizes e ações integradas, que asseguram o cumprimento do SISAN; com vistas em assegurar o direito humano à alimentação compatível, ordinária e equipolente a população privada de liberdade.

Deste modo, as manifestadas ações contribuem:

- Para garantir a segurança alimentar e nutricional das PPL's;
- Adequar à liberação dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições;
- Favorecer nutricionalmente a dieta alimentar;
- Evitar as faltas de insumos nos setores produtivos ou utilização indevida e desnecessária;
- Reduzir ou extinguir os desperdícios alimentares;
- Gerir eficazmente os estoques nos serviços e alimentação das 23 UP's, com racionalização dos recursos públicos em prol de resultados;
- Atender em consonância com as normas e diretrizes definidas pela Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e Lei nº 11.346, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Contribuir positivamente na otimização da gestão pública;
- Fortalecer a economia local;
- Entre outras correlatas.

Apresentamos a seguir, os resultados obtidos no ano de 2025, referentes aos processos que compõe o Programa de Alimentação Prisional, como também, a

importância dos resultados contratuais a serem alcançados expressos em suas variadas metas e valores significativos, justificando a adesão e o emprego desse monitoramento, como ferramenta gerencial de suporte para a diretoria e gestores das entidades, que promovem uma visão sistêmica de execução do conjunto das metas pactuadas.

O indicador de desempenho pactuado e atrelado às metas contratuais tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias.

Melhorais de forma contínua inerentes e relevantes aos processos compostos por atividades de natureza logística e técnico nutricional que detêm integração valiosa entre a operação e a técnica na concretização do programa; visando a habitual garantia do direito à alimentação, tanto no que se refere à quantidade, variedade, como a qualidade e preparação do produto na prevenção e manutenção da saúde dos beneficiados, que dependem fundamentalmente da alimentação equilibrada e saudável plenamente alinhada e exercida a luz do objeto contratual desempenhado pela O.S.

Assim, o objeto contratual executado pela O.S. propicia à SEAP condição organizacional para oferecer as PPL's contempladas nas UP's estaduais, o acesso regular aos insumos destinados às produções das refeições diariamente, assim como as dietas específicas para pacientes acometidos por doenças crônicas não transmissíveis, doenças psiquiátricas, constipados, gestantes, lactantes e portadores de tuberculose e HIV/AIDS.

Diante disso, a O.S. lança mão de ações integradas e de gestão administrativa, técnica e logística na permanente busca da racionalização e otimização dos recursos disponíveis, necessários à execução de um processo dinâmico e abrangente, que considere uma solução completa e contínua. Essa execução ocorre de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas planejadas, caracterizada pelo suporte no gerenciamento estrutural, próprio das Organizações Sociais, conforme disposto:

- I. No artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, que instituiu como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
- II. No Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada,

- institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;
- III. Na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006);
 - IV. Na Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008 que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências;
 - V. Na Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º, que reconhece que a alimentação saudável deve ser entendida como direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos;
 - VI. Na RDC 216 de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
 - VII. No artigo 2º, II e III do Decreto Federal nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
 - VIII. Nos artigos 12º e 40º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal, sendo assim, torna-se indispensável à realização da contratação objeto do presente expediente para garantir insumos alimentares de qualidade, que serão destinados à alimentação prisional, em consonância com direitos fundamentais.

Portanto, atendendo ao que dispõe as supramencionadas legislações obtêm-se resultados expressos em suas variadas metas contratuais e pertencentes indicadores de desempenho estabelecidos, que tem por objeto aferir o adequado cumprimento do programa, tal como identificando em tempo hábil as possíveis oportunidades de melhorias e correções.

3. DO MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP estabeleceu as diretrizes do Contrato de Gestão com base em metas pré-determinadas, com o intuito de aprimorar a gestão em busca de resultados, estabelecendo o equilíbrio dinâmico, cumprindo metas físicas e financeiras, com foco na melhoria dos indicadores que permitem o trabalho a partir de objetivos estratégicos definidos, assim como, realiza o processo contínuo de monitoramento, avaliação permanente e medição de resultados.

O acompanhamento na SEAP são realizados através de reuniões sistemáticas com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão (CG).

O CEASA-PE/O.S. utiliza como metodologia de monitoramento, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, descritas no Plano de Ação, contemplando indicadores de desempenho, cronograma e orçamento, facilitando dessa forma a verificação dos resultados obtidos e o cumprimento das metas.

4. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Para fazer face ao custeio das despesas oriundas da execução do Contrato de Gestão nº .001/2022, foram consignados repasses da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco - SEAP para o CEASA-PE/O.S., no valor total de **R\$ 131.065.417,20** (cento e trinta e um milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o disposto no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Composição de Despesas CG nº. 001/2022		
GRUPO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANUAL	NÃO PERECÍVEIS	44.385.185,41
	HORTIFRUTI	9.577.662,62
	PERECÍVEIS	52.468.476,40
DESPESAS COM PESSOAL	PESSOAL	10.785.904,56
LOCAÇÃO	SISTEMA DE T.I	300.600,00
	EQUIPAMENTO DE T.I.	149.403,72
	VEICULOS	262.402,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ANÁLISES LABORATORIAIS	271.002,00
	COMBUSTÍVEL	171.360,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.484,68
	MATERIAL GRÁFICO	30.600,00
	E.P.I.	10.291,00
OPERAÇÃO LOGÍSTICA	LOCAÇÃO PARA ARMAZENAGEM	1.432.263,60
	MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	1.216.440,00
	TRANSPORTE DE CARGA SECA	3.091.319,65
	TRANSPORTE DE CARGA FRIA	2.128.774,49
	TRANSPORTE DE HORTIFRUTI	1.675.797,22
	SERVIÇO DE APOIO / GESTÃO LOGÍSTICA	1.522.320,00
OUTRAS DESPESAS	PUBLICAÇÃO D.O.E.	7.000,00
	DESPESAS CARTORIAIS	660,00
	TELEFONIA	8.700,00
	DIÁRIAS	50.400,00
	SEGURO	26.000,00
	PASSAGENS AÉREAS	6.200,36
	SERVIÇO DE LIMPEZA	88.284,72
	ESTAGIÁRIOS	22.392,00
	ASSESSORIA DE APOIO	684.445,44
TOTAL		130.413.350,43
AGÊNCIA REGULADORA	ARPE (0,5%)	652.066,77
TOTAL GERAL		131.065.417,20

Cumpre-nos esclarecer que o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022, teve por objeto a prorrogação de vigência, por mais 12 meses, de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025. Em 08 de maio de 2025, formalizou-se o 4º Termo Aditivo contemplando a renegociação contratual, sendo assim o valor anual do contrato, passou de **R\$ 114.702.565,30** para **R\$ 131.065.417,20**, de acordo com a composição demonstrada acima.

Em 02 de julho de 2025, com vistas a continuidade da contratação, foi celebrado o 5º Termo Aditivo, que teve por objeto apenas a prorrogação de vigência contratual, por mais 12 meses, de 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Diante o exposto, é necessário frisar que a metodologia adotada pela SEAP para desembolso da contratação está condicionada à execução financeira mensal realizada pelo Ceasa, ou seja, os repasses não são realizados em parcelas fixas e iguais, como pode ser observado no Quadro 02 adiante:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025 - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2022				
COMPETÊNCIA	VALOR RECEBIDO	DATA RECEBIMENTO	EMPENHO	OB
JANEIRO	R\$ 8.269.904,15	22/01/2025	2025NE000014	2025OB000953
FEVEREIRO	R\$ 10.514.919,85	25/02/2025		2025OB004076
MARÇO	R\$ 8.637.320,31	13/03/2025		2025OB005023
ABRIL	R\$ 7.331.857,93	09/04/2025		2025OB008456
MAIO	R\$ 10.514.467,85	13/05/2025	2025NE000468	2025OB012308
JUNHO	R\$ 8.701.370,03	09/06/2025		2025OB015152
JULHO	R\$ 10.426.630,98	08/07/2025		2025OB018374
AGOSTO	R\$ 12.516.627,06	13/08/2025		2025OB022018
SETEMBRO	R\$ 9.448.552,96	16/09/2025		2025OB026084
OUTUBRO	R\$ 10.823.814,22	15/10/2025		2025OB029082
NOVEMBRO	R\$ 6.099.681,39	01/12/2025		2025OB034444
NOVEMBRO	R\$ 3.535.810,71	24/12/2025	2025NE001244	2025OB036459
DEZEMBRO	R\$ 10.500.275,44	24/12/2025		

Diante do exposto, logo se pode concluir que para o período de **Janeiro a Dezembro de 2025**, o valor estimado para desembolso seria de **R\$ 131.065.417,20** (cento e trinta e um milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), entretanto, os repasse efetuados perfizeram a ordem de **R\$ 117.321.232,90** (cento e dezessete milhões, trezentos e vinte e mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), aplicados pela instituição visando o cumprimento do objeto contratual e, por conseguinte, para consecução das metas, bem como, o alcance dos indicadores estabelecidos no CG nº. 001/2022.

Ademais, apresentamos no Quadro 03 o extrato da execução físico-financeira do período, em questão, referente ao desempenho do CEASA-PE/O.S. frente ao Contrato de Gestão nº. 001/2022.

Quadro 03 Extrato da Execução Físico-Financeira 2025			
Nome da OS: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/O.S.			
CNPJ Nº: 06.035.073/0001-03			
Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEAP			
Resumo do Objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2022: Gestão, aquisição, fornecimento e logística, incluindo armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para abastecimento das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, bem como realizar o acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento do destino e uso institucional dos produtos alimentícios.			
Valor estipulado para o Contrato de Gestão Nº 001/2022: R\$ 131.065.417,20 (cento e trinta e um milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)			
Vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022: 02/07/2024 a 02/07/2025			
Vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2022: 02/07/2025 a 02/07/2025			
Execução Físico-Financeira			
METAS PACTUADAS	INDICADORES	RESULTADOS ALCANÇADOS	VALOR EXECUTADO (R\$)
META 01			
Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela , quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento).	ÍNDICE DE QUALIDADE NUTRICIONAL - IQN: (Número de Análises de Qualidade de Alimentos Aprovadas/ Número de Análises de Qualidade de Alimentos Realizadas) x 100	100%	R\$ 94.558.163,69
META 2			

Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de 70% de Procedência no Estado – IPE.	Índice de Procedência no Estado – IPE: (Número de Aquisições Realizadas com procedência estadual pela O.S/Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100	100%	Incluso na Meta
META 3			
Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).	Índice de Regularidade de Entrega - IRE: (Número de Entregas Realizadas / Número de Entregas Previstas) x 100 Número Unidades Prisionais Monitoradas / Número total de Unidades Prisionais existentes x 100	100%	R\$ 9.739.100,73
META 04			
Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SEAP.	Índice de Monitoramento das ATN's – Atividades técnico nutricional - IMATN: (Número de ATN's Monitoradas / Número de ATN's Existentes) x 100	100%	R\$ 658.563,84
Despesas Administrativas: - Gestão Administrativa: R\$ 10.925.182,74. - Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-Exclusivas – TFSI: R\$ 534.157,75 - Tarifa Bancária: R\$ 209,82			R\$ 11.459.550,11
Despesa Total do Período: (-)			R\$ 116.415.378,37
RECEITAS NO PERÍODO			
1 - Valor Repassado no Período: (+)			R\$ 117.321.232,90
2 - Saldo do Exercício Anterior: (+)			R\$ 8.046.240,96
3 – Outras Receitas: (+)			R\$ 259.759,37
3 - Rendimentos: (+)			R\$ 193.679,90
TOTAL DA RECEITA NO PERÍODO: (+)			R\$ 125.840.913,13
SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO NO PERÍODO			
Saldo do Contrato de Gestão no Período:			R\$ 9.225.534,76
<p>Nome, Cargo ou Função: do(s) Responsável (véis) pela execução do Contrato de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Bruno Campelo Rodrigues de Souza - Diretor Presidente CEASA-PE/O.S. * Humberto Bertino Arraes - Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/O.S. 			

Por fim, apresentamos a evolução da execução física das metas pactuadas, conforme demonstrado abaixo:

5. MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Conforme demonstrado no quadro de execução físico-financeira disposto no tópico anterior, para o **Contrato de Gestão n.º. 001/2022**, restou evidente que foram pactuadas 04 (quatro) metas, tendo em vista a relevância da continuidade do apoio operacional prestado por este CEASA-PE/O.S. à gestão da SEAP.

Neste esteio, seguem transcritos os escopos pré-estabelecidos para execução das Metas em vigor, bem como, os resultados alcançados e evolução anual, a saber:

a) Meta 01

QUADRO 04 - DESCRIÇÃO DA META 01	
Meta 01	
DESCRIÇÃO:	Garantir o fornecimento de insumos alimentares perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEAP, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores de modo que atinja o Índice de Qualidade Nutricional – IQN de 100% (cem por cento) .
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer os insumos alimentares previstos no item 9.1 as PPLs atendidas pela SEAP de forma centralizada. 2. Adotar ações em consonância com as normas e diretrizes definidas pelas Leis: nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei nº 11.345, de 15 de setembro de 2006, RDC nº 216/2003 (ANVISA) e Instruções Normativas e demais Legislações que estabelecem os Padrões Microbiológicos, Físico-químicos e Microscópicos para alimentos.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Atingir índice de 100% do IQN.

Para o desenvolvimento e atendimento aos objetivos descritos acima, são desenvolvidas atividades por parte deste CEASA-PE/O.S. voltadas à gestão da qualidade biológica, sanitária e nutricional dos insumos alimentares, subsidiando assim a execução do Programa de Alimentação Prisional, visando a realização das refeições diárias em atendimento aos beneficiários, bem como dos objetivos estatutários da O.S. que estão alinhados com as políticas públicas e de execução penal do Governo de Pernambuco.

Neste sentido, há necessidade de aquisição e distribuição por este CEASA-PE/O.S. de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis indispensáveis para produção das refeições diárias nas Unidades Prisionais (UP's), porém, com qualidade sanitária e nutricional e sem contaminação biológica de origem, pois a presença dessa contaminação culminará fatalmente em acometimento aos

comensais do Programa, pelas doenças veiculadas por alimentos, ferindo a efetivação da garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), pretendida nas políticas públicas e constitucionais.

Pelo exposto, regularmente são encaminhadas pelo CEASA-PE/O.S. ao laboratório credenciado as amostras dos insumos alimentares, quais sejam: carne bovina e de frango, feijão, açúcar e demais itens adquiridos para o Programa. O referido laboratório emite os resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas, que variam de acordo com cada produto por determinação das legislações atreladas e vigentes.

A interpretação e mensuração dos resultados contemplados nos laudos conclusivos, das referidas análises, é de atuação da Atividade Técnico Nutricional, que utiliza os critérios e padrões de qualidade e as Normas Vigentes para conclusão dos resultados quanto aos achados dos alimentos examinados.

Desta forma, identificam-se os insumos alimentares aptos ao consumo humano, garantindo a qualidade alimentar e nutricional aos beneficiários do Programa.

A escolha de um indicador para medir a taxa de laudos laboratoriais aprovados da O.S., teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão da Qualidade Alimentar e Nutricional*, que aponta, sobretudo, como forma de fortalecimento de um dos tripés da base de sustentação das Unidades Prisionais que é a qualidade da alimentação carcerária, evitando problemas de saúde, insatisfações, tumultos e rebeliões das PPL's (Pessoas Privadas de Liberdade).

a.1) Resultado da Meta 01

Para o exercício de 2025, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 01** perfaz **100%** de conformidade.

Indicador: Índice de Qualidade Nutricional referente a execução do Contrato de Gestão nº.001/2022.

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
---------	---------------------	---------------------	-------------

Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das análises aprovadas
---------------------------------------	------	------	-------------------------------

Para o cálculo do IQN é considerado o Número de análises de alimentos aprovados / Número de análises de alimentos realizados x 100.

NOTA 01: As cópias dos laudos das análises laboratoriais realizadas no período encontram-se no **Anexo 01** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

O resultado do IQN foi de **100%** de conformidade em atendimento às legislações brasileiras vigentes no que concernem aos parâmetros microbiológicos, físico-químicos e microscópicos, referendados nas especificações técnicas dos produtos contemplados no Plano de Ação do Contrato de Gestão n.º 001/2022, que determinam: tipos, características, aspectos, padrões e variedades.

a.2) Evolução da Meta 01

Meta 01	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Qualidade Nutricional - IQN	100%	100%	Laudos das Análises Aprovadas

A meta acima apresentada, durante o ano em questão, obteve resultados satisfatórios, tendo em vista refletir a qualidade dos produtos adquiridos pela O.S., assim como o compromisso dos fornecedores cadastrados quanto ao atendimento da qualidade sanitária dos insumos alimentares; essencial à execução do Programa de Alimentação Prisional do Estado, sendo assim, deverá sempre apresentar 100% de conformidade nos resultados dos laudos conclusivos das análises físico-químicas e microscópicas, e, sobretudo inocuidade alimentar. (microbiológicas).

Ressaltamos que o foco institucional nesta meta centra-se na responsabilidade da O.S. com a qualidade e sanidade alimentar dispostas nas legislações sanitárias vigentes, com a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa, segundo a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, e, sobretudo, o que preconiza a Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de julho de 1964, no que concerne a sempre busca de uma alimentação carcerária de boa qualidade sanitária, sensorial e nutricional para que se torne "adequada ao consumo humano".

b) Meta 02

QUADRO 05 - DESCRIÇÃO DA META 02	
Meta 02	
DESCRIÇÃO:	Garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares, de modo que atinja o Índice de 70% de Procedência no Estado – IPE.
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respalda as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Adquirir no mínimo 70% do volume total de produtos hortigranjeiros produzidos no Estado de Pernambuco.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir à SEAP a Gestão Logística e Técnico Nutricional dos insumos alimentares, priorizando-se a utilização de 70% de todo os hortigranjeiros com procedência do Estado de Pernambuco.

Intenta-se com essa ação o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto ao *Fortalecimento da Economia Local*, como forma de valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados.

b.1) Resultado da Meta 02

Para o atendimento do **Exercício de 2025** o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 02** fora de **100%**, os quais registraram **IPE de 100%** de conformidade.

Indicador: Índice de Procedência no Estado (IPE) de produtos hortifrutigranjeiros, referente a execução do Contrato de Gestão n°. 001/2022.

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil

** Para o cálculo do IPE é considerado o Número de aquisições realizadas com procedência estadual pela O.S. / Número de Aquisições com Procedência Estaduais Previstas) x 100

***COOMAF: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Pernambuco.

NOTA 02: As declarações encontram-se no **ANEXO 02** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

b.2) Evolução da Meta 02

Meta 02	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Procedência Estadual - IPE	70%	100% **	Declaração da COOMAF e Master Mercantil

O CEASA-PE/O.S. atingiu de forma exitosa o percentual de 100% de cumprimento da **Meta 02**, garantindo o fortalecimento e fomento da economia de base local, a geração de emprego e renda, respaldando as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado, bem como a otimização na aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Os preços praticados nos gêneros hortifrutis são regulados com base nos valores divulgados pelo **Serviço de Informatização do Mercado Agrícola – SIMA**, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, face ao elevado nível de transparência e economicidade.

Apresentamos no Quadro 06 a seguir os alimentos hortifrutigranjeiros adquiridos e distribuídos pela O.S no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

QUADRO 06 - FORNECIMENTO DOS HORTIFRUTIS - ANUAL 2025		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS	UNIDADE	QUANTIDADE
Abóbora	Kg	93.814,500
Banana Pacovan	Kg	244.242,200
Batata Doce	Kg	386.707,600
Batata Inglesa	Kg	181.781,700
Cará São Tomé	Kg	263.349,300
Cebola	Kg	172.542,300
Cenoura	Kg	97.970,000
Chuchu	Kg	8.241,000
Coentro	Kg	33.104,900
Macaxeira	Kg	340.581,300
Mamão	Kg	64.265,300
Melão	Kg	594.025,300
Melancia	Kg	61.127,300
Ovo Branco de Galinha	Und.	4.474.995,000
Pimentão	Kg	48.539,400
Tomate	Kg	140.847,500

O exercício de 2025 foi distribuído um total de 2.731.139,600kg de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, acrescido de 4.474.995,000 unidades de ovos de galinha, de acordo com o Cronograma de Entrega estabelecido, para atender o público alvo das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Em 2025 o número de comensais pactuado no **Contrato de Gestão n.º 001/2022**, foi de 33.000 (trinta e três mil), sendo: 30.250 (trinta mil, duzentos e cinquenta) PPL's e 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) Administrativos, conforme demonstrado no Quadro 07, abaixo:

QUADRO 07 - BENEFICIÁRIOS			
Unidade Prisional (UP) - RMR	Quantidade PPL's*	Quantidade ADM*	Quantidade PPL's + ADM
PJALLB - Presídio Juiz Antônio Luiz L. de Barros - Recife	515	305	820
PAMFA - Presídio Asp. Marcelo Francisco de Araújo - Recife	403	169	572
PFDB - Presídio Frei Damião de Bozzano - Recife	361	108	469
PPBC - Penitenciária Prof. Barreto Campelo - Itamaracá	458	90	558
PPLL - Presídio Professor Leonardo Lago - Recife	1.029	240	1.269
PAISJ - Penitenciária Agro-Industrial São João - Itamaracá	1891	98	1.989
GSP - Centro de Saúde Penitenciário - Abreu e Lima	125	40	165

CPFR - Colônia Penal Feminina do Recife - Recife	550	132	682
CPFAL - Colônia Penal Feminina de Paratibe - Abreu e Lima	307	90	397
PIG - Presídio de Igarassu - Igarassu	6.162	130	6.292
PIT 1 - Presídio de Itaquitinga - Itaquitinga	1.384	86	1.470
PIT 2 - Presídio de Itaquitinga - Itaquitinga	140	198	338
COTEL - Centro de observação Criminológico e Triagem Prof. Everardo Luna - Abreu e Lima	4.377	107	4.484
TOTAL DE COMENSAIS / RMR			19.527
Unidade Prisional (UP) - INTERIOR	Quantidade PPL's	Quantidade ADM	Quantidade PPL's + ADM
CRA - Centro de Ressocialização do Agreste-Ganhoto	1.843	65	1.908
PJPS - Penitenciário Juiz Plácido de Souza - Caruaru	1.871	88	1.959
PDRRL - Presídio Doutor Rorinildo da Rocha Leão - Palmares	991	79	1.070
PDAD - Presídio Des. Augusto Duque - Pesqueira	689	87	776
PABA - Presídio Advogado Brito Alves - Arcoverde	1.270	83	1.353
PVSA - Presídio de Vitória de Santo Antão - Vitória de Santo Antão	483	55	538
PSAL - Presídio de Salgueiro - Salgueiro	702	51	753
PDEG - Penitenciária Doutor Edvaldo Gomes - Petrolina	1.137	116	1.253
CPFB - Colônia Penal Feminina de Buíque - Buíque	249	45	294
PSCC - Presídio de Santa Cruz do Capibaribe - Santa Cruz do Capibaribe	717	50	767
PDEPG - Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - Limoeiro	1.875	114	1.989
PTAC - Penitenciária de Tacaimbó - Tacaimbó	701	112	813
TOTAL DE COMENSAIS / FORA DA RMR			13.473
TOTAL GERAL	PPL'S	ADM	PPL'S + ADM
	30.250	2.750	33.000

NOTA 03:

- PPL's - Pessoas Privadas de Liberdade;
- ADM - Administrativo;
- RMR - Região Metropolitana do Recife;

Inobstante ao exposto, o número de beneficiados pactuados no contrato apresentados, serão exibidos nos Quadros 08 e 09 e 10 e 11, respectivamente, adiante, a evolução anual dos PPL's favorecidos pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado de Pernambuco, a saber:

QUADRO 08 - EVOLUÇÃO COMENSAIS						
MÉDIA DE COMENSAIS DO 1º SEMESTRE DE 2025						
SOMA MENSAL GERAL PPL	Janeiro. 25	Fevereiro. 25	Março. 25	Abril. 25	Maior. 25	Junho. 25
	27.255	27.396	27.355	27.921	27.754	27.687
SOMA MENSAL GERAL ADM	Janeiro. 25	Fevereiro. 25	Março. 25	Abril. 25	Maior. 25	Junho. 25
	2502	2502	2502	2534	2441	2292
TOTAL GERAL	Janeiro. 25	Fevereiro. 25	Março. 25	Abril. 25	Maior. 25	Junho. 25
	29.757	29.898	29.857	30.455	30.195	29.979

QUADRO 09 – COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO – 1º SEMESTRE DE 2025			
MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	30.250	27.561	2.689

MÉDIA GERAL ADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	2.750	2.462	288

TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	33.000	30.024	2.976

QUADRO 10 - EVOLUÇÃO COMENSAIS						
MÉDIA DE COMENSAIS DO 2º SEMESTRE DE 2025						
SOMA MENSAL GERAL PPL	Julho. 25	Agosto. 25	Setembro. 25	Outubro. 25	Novembro. 25	Dezembro. 25
	27.972	28.141	28.156	28.307	28.337	28.540
SOMA MENSAL GERAL ADM	Julho. 25	Agosto. 25	Setembro. 25	Outubro. 25	Novembro. 25	Dezembro. 25
	2313	2321	2329	2350	2353	2385
TOTAL GERAL	Julho. 25	Agosto. 25	Setembro. 25	Outubro. 25	Novembro. 25	Dezembro. 25
	30.285	30.462	30.485	30.657	30.690	30.925

QUADRO 11 – COMPARATIVO PACTUADO X EXECUTADO – 2º SEMESTRE DE 2025			
MÉDIA GERAL PPL	Beneficiados Pactuados	Média dos Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	30.250	28.242	2.008
MÉDIA GERAL ADM	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	2.750	2.342	408
TOTAL GERAL	Beneficiados Pactuados	Beneficiados Real	Diferença da Média Semestral
	33.000	30.584	2.416

Conforme demonstrado no Quadro 09, o acumulado do 1º semestre do exercício de 2025 revelou uma diminuição de 2.689 PPL's e de 288 funcionários administrativos em relação ao total pactuado. Já no Quadro 11, o apurado do 2º semestre de 2025, totaliza uma diminuição de 2.008 PPL's e de 408 funcionários administrativos do total pactuado.

Ressaltamos, ainda, que no exercício de 2025, não houve intercorrências que pudessem inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

Apresentamos nos Gráficos 01 e 02, adiante, a variabilidade geral dos beneficiários (PPL's e ADM's) contemplados no Programa de Alimentação Prisional referente ao 1º e 2º semestre de 2025.

Gráfico 01 - Acompanhamento do número de beneficiados no 1º Semestre/2025

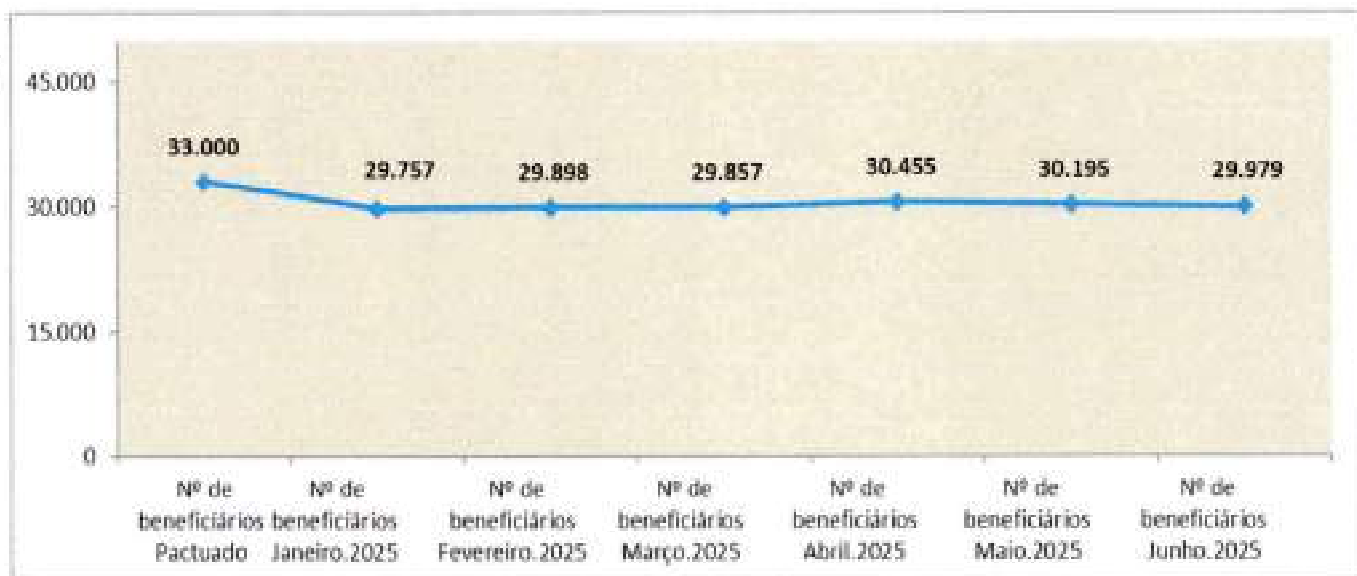
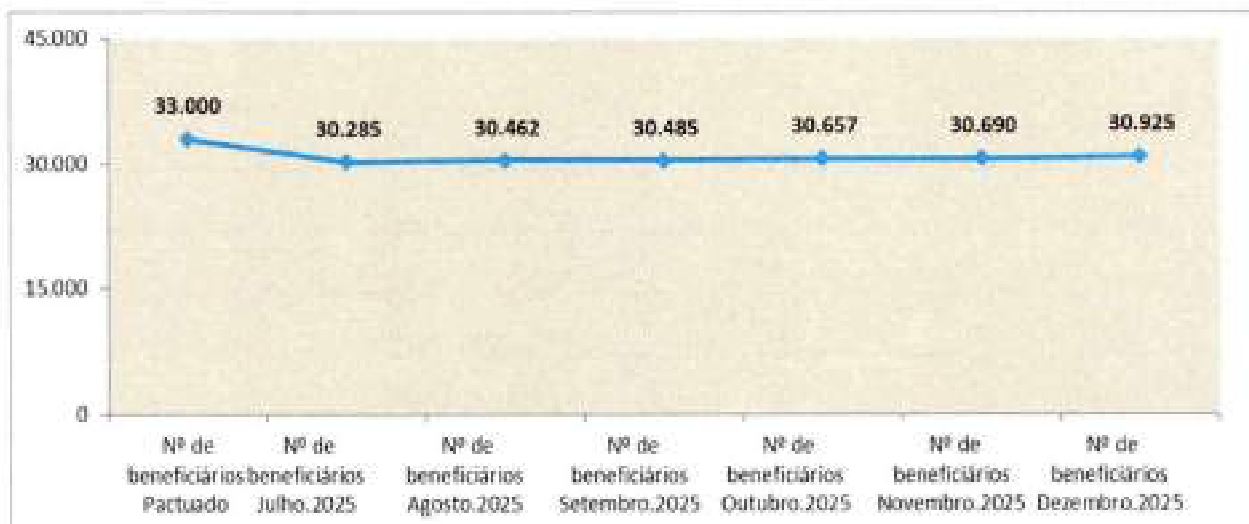


Gráfico 02 - Acompanhamento do número de beneficiados no 2º Semestre/2025



c) Meta 03

QUADRO 13 - DESCRIÇÃO DA META 03	
Meta 03	
DESCRIÇÃO:	Garantir a infraestrutura de armazenagem, logística, distribuição, expedição e recepção, para o pronto atendimento às demandas regulares e emergenciais dos insumos alimentares, tendo como foco o alto padrão de qualidade dos alimentos fornecidos, de forma que alcance o Índice de Regularidade de Entrega – IRE no mínimo de 90% (noventa por cento).
OBJETIVOS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Respaldar as diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado; 2. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis; 3. Valorizar as vocações regionais e os hábitos alimentares dos beneficiados; 4. Fortalecer a economia local.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Atingir índice mínimo de 90% do IRE.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S. são executadas por intervenção das ações da logística integrada e do monitoramento técnico, que asseguram a garantia da alimentação e nutrição aos beneficiado de forma adequada e regular. Tais ações são realizadas conforme descrito sucintamente adiante:

- Gestão Logística Integrada do ponto de vista de aquisição, armazenamento, movimentação de carga, transporte, e entrega nas UP's; de todos os insumos alimentares dos gêneros perecíveis (carne e derivados e hortigranjeiros) e dos gêneros não perecíveis (secos). O sistema de monitoramento da logística integrada é realizado pela atividade técnico nutricional que possui funcionalidade singular no atendimento de excelência para o público alvo do programa.
- Regularidade de Entrega dos gêneros perecíveis e não perecíveis em todas as UP's do Estado, na periodicidade pré-estabelecida entre o CEASA e a SEAP, sendo para carnes e hortigranjeiros pactuada a entrega semanal e seco a entrega quinzenal. As atividades técnico nutricionais de monitoramento adotadas neste ponto, busca o aprimoramento constante para acompanhar o atendimento da segurança alimentar e nutricional, assim como buscar o aprimoramento constante para resolver problemas, encontrar e sanar gargalos e proporcionar a garantia do atendimento dedicado aos beneficiados.
- Gestão Técnica Nutricional por meio do monitoramento de todas as etapas que compõe as atividades do programa, descritas no supracitado Fluxograma tipo vertical. Tal ação se cumpre mediante a alocação dos profissionais de nutrição em várias áreas (administrativa, coordenação, logística, serviço de alimentação das UP's) que circundam os processos da logística integrada e que são monitorados pelas atividades técnico-nutricionais, contando com o apoio dos estoquistas, disponibilizados pela O.S., inseridos nas áreas de estocagem das UP's.
- Gerenciamento dos estoques nos serviços de alimentação das UP's, com posterior liberação tempestiva dos insumos alimentares para a produção das refeições diárias, planejadas nos cardápios elaborados entre as nutricionistas CEASA-PE/O.S. e SEAP. Esta atividade de préstimo ao programa, que garante nutricionalmente o cumprimento dos cardápios as PPL's é monitorada pela mesma via da atividade técnica nutricional, que abarca cientificamente este trabalho amparado pela habilitação técnica.

As atividades expostas, realçam o trabalho deste CEASA-PE/O.S., onde complementam a atividade central que é garantir insumos alimentares de qualidade com regularidade de entrega, destinados aos beneficiários, em consonância com direitos fundamentais através da alimentação, missão da Secretaria de

Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP; sobretudo na adoção de uma sistemática na gestão de resultados.

A escolha do indicador para medir o percentual de desempenho da O.S. teve como objetivo, quantificar o resultado obtido com a prestação de serviços quanto à *Gestão Logística e Técnico-Nutricional dos Insumos Alimentares*, como forma de garantir itens alimentares que são vitais à produção da alimentação carcerária todos os dias com inocuidade alimentar asseverando a qualidade sanitária, a garantia nutricional pela preservação dos macro e micronutrientes e qualidade sensorial mantida.

c.1) Resultado da Meta 03

Para o **Ano de 2025**, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S., na **Meta 03** fora de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

Vale salientar que este **CEASA-PE/O.S.** por realização da dita meta, executou **100%** das atividades pactuadas, *asseverando a regularidade de entrega dos insumos alimentares nas UP's*.

Indicador: *Índice de Regularidade de Entregas realizadas nas UP's referente a execução do Contrato de Gestão n.º 001/2022.*

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Regularidade de Entrega - IRE	90%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guias de Entregas.

* Para o cálculo do IRE são consideradas o Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas x 100.

NOTA 04: O cronograma de entrega dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortifrutgranjeiros encontram-se no **ANEXO 04** dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

c.2) Evolução da Meta 03

Meta 03	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Regularidade de Entrega - IRE	90%	100%	Cronograma de entrega dos gêneros alimentares, e Guias de Entregas.

Diante o exposto, o CEASA-PE/O.S. atingiu de forma exitosa o percentual de **100%** de cumprimento da **Meta 03**, garantindo grau de excelência na execução das distribuições e monitoramento técnico nutricional dos processos envolvidos na logística integrada do programa que garante os gêneros alimentícios regularmente nas Unidades Prisionais contempladas por esta ação.

Quanto à regularidade das entregas, esclarecemos que no período em questão foram distribuídos com êxito os gêneros hortifrutigranjeiros, congelados (carnes e derivados) e secos através das respectivas incidências pactuadas.

Destarte o Programa Alimentação Prisional, no exercício de 2025, atendeu 23 Unidades Prisionais que estão situadas:

- 09 Unidades na Região Metropolitana do Recife (RMR), e;
- 14 Unidades no interior do Estado.

Assim, para que a gestão da logística integrada do CEASA-PE/O.S. ocorra nas 23 Unidades jurisdicionadas na RMR e interior do estado de Pernambuco, os produtos são inicialmente estocados nos Centros de Distribuição (CD's) para a garantia da qualidade sanitária e nutricional do produto, ausência de ilícitos e manutenção da regularidade das entregas, com a diligência que o programa carece.

Salientamos, que após a expedição dos gêneros alimentícios nos referidos CD's, os alimentos são distribuídos às Unidades Prisionais estaduais, e ao chegarem aos seus destinos no ato do recebimento são monitorados por uma nutricionista e por um estoquista do quadro técnico do CEASA-PE/O.S., alocados nos serviços de alimentação (Unidades de Alimentação e Nutrição) acompanhados do provisionador (SEAP) designado pelo diretor de cada UP.

O monitoramento Técnico da O.S. no ato do recebimento nas UP's adotam práticas de inspeção sanitária no que tange ao controle da qualidade dos produtos, assim como a verificação da quantidade física declarada na guia de entrega das

mercadorias, e por fim o preenchimento do *checklist* de logística, na intenção de monitorizar o desempenho prestado nos serviços logísticos de entrega.

Como evidenciado, durante o período não houve qualquer intercorrência que pudesse inviabilizar o cumprimento da meta em comento.

d) Meta 04

QUADRO 14 - DESCRIÇÃO DA META 04	
Meta 04	
DESCRIÇÃO:	Promover o efetivo monitoramento das atividades técnico nutricionais, como também a fiscalização preventiva nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais contempladas por essa ação especial, em conjunto com as nutricionistas da SEAP.
OBJETIVOS:	1 – Realizar supervisões das atividades técnico nutricionais nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais e no setor administrativo da O.S. 2 – Antecipar possíveis problemas que entrem o desenvolvimento das ações, através do assessoramento técnico nutricional.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO:	Monitorar, controlar e fiscalizar 100% das atividades técnico-nutricionais desenvolvidas.

Para o alcance dos objetivos descritos acima, as principais atividades desempenhadas por parte deste CEASA-PE/O.S., têm como objetivo, garantir o monitoramento continuado nos serviços de alimentação das 23 Unidades Prisionais jurisdicionadas no Estado, para o acompanhamento técnico nutricional do Programa, no que tange aos atendimentos no âmbito da qualidade alimentar e nutricional.

Tais atividades desempenhadas centram-se em:

I - Realizar a atividade técnica nutricional de inspeção em campo, em todos os serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP) do Estado de Pernambuco e apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em realizar visitas técnicas nas 23 (vinte e três) Unidades Prisionais, conforme cronograma, a fim de observar o trabalho da equipe de nutrição *"in loco"*.

O objetivo das supervisões técnicas é de garantir a eficácia das atividades técnicas de nutrição, propulsora da operacionalização efetiva do Programa de Alimentação das Unidades Prisionais do Estado.

II - Supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares, das Unidades Prisionais, segundo a demanda contratual de comensais e do cardápio previsto, com seus respectivos per capita e incidências, identificando o não cumprimento, e desta forma, amparando as decisões de retomada ao planejado, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em supervisionar as liberações diárias dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis realizadas "in loco" nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizada por meio da equipe de nutrição, alocada em cada Unidade. Esta liberação diária da quantidade de insumos do estoque para a cozinha onde são produzidas as refeições (café da manhã, almoço e jantar) do cardápio elaborado, deverá está de acordo com as incidências, per capita e quantitativo de comensais (PPL's – Pessoas Privadas de Liberdade e corpo administrativo).

A movimentação física dos insumos alimentares do estoque para a cozinha durante a liberação diária, conta com a participação e acompanhamento do profissional de nutrição e estoquista da O.S., bem como do a provisionador de cada Unidade Prisional, esta atividade de préstito faz-se necessária para garantir o controle do estoque e a oferta regular da produção alimentar, com equidade e qualidade sanitária e nutricional aos beneficiados do Programa de Alimentação Prisional/PE.

A atividade de liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto, é verificada através das auditorias sistemáticas realizadas em cada UP, como forma de contribuição ao desempenho desta ação.

III - Realizar Monitorar as condições higiênico-sanitárias dos equipamentos, utensílios e estrutura física dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, segundo as normativas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), diagnosticando as não conformidades sanitárias que acarretam insegurança alimentar; subsidiando ações futuras, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, realizado através da auditoria sanitária utilizando como ferramenta o checklist em atendimento a RDC 216, de 15 de setembro de 2014 (ANVISA), que contempla os requisitos sanitários necessários ao diagnóstico percentual do nível de segurança alimentar dos serviços

de alimentação, refletindo diretamente na sanidade das refeições ofertadas aos beneficiados pelo Programa.

A identificação da ausência de desvios sanitários nos serviços de alimentação garante a oferta regular da dieta alimentar aos apenados, evitando insatisfação, tumultos e rebeliões, que comprometem os objetivos e metas traçadas pelo Programa de Alimentação Prisional estadual, no que tange ao respeito, proteção e promoção quanto à realização do direito humano à alimentação adequada segundo o Art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Portanto, a adoção do acompanhamento sanitário supracitado, é um indicador de desempenho de qualidade e regularidade na oferta alimentar, onde após o dito acompanhamento, os serviços de alimentação das Unidades são analisados e classificados segundo o nível de conformidades sanitárias correspondentes, de acordo com Souza (2006), de acordo com o Quadro de classificação abaixo:

Quadro de Classificação higiênico- sanitária - Souza (2006)

NÍVEL	CONFORMIDADE SANITÁRIA
Excelente	Entre 91% e 100%
Bom	Entre 75% e 90%
Regular	Entre 50% e 74%
Ruim	Entre 30% e 49%
Péssimo	Abaixo de 30%

Posteriormente, é apresentado mensalmente nos relatórios de monitoramento técnico, contemplando todas as Unidades Prisionais jurisdicionadas no estado de Pernambuco, sendo encaminhados sistematicamente ao setor técnico de nutrição da SEAP, para monitoramento das Unidades de Alimentação e Nutrição dos presídios contemplados no Programa.

IV - Acompanhar o cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares distribuídos tempestivamente pela O.S. a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento do suprimento dos insumos destinados às Unidades Prisionais, ao Centro de Distribuição em atendimento aos *per capita*s, as incidências e ao quantitativo de comensais de cada UP, de modo a abastecer quinzenalmente, em se tratando dos gêneros não perecíveis e semanalmente dos

gêneros perecíveis, garantindo desta forma a produção dos cardápios estabelecidos pela SEAP.

Para isto, o CEASA calcula periodicamente, o peso (quantidade/kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição e posterior abastecimento ao Armazém (CD) e tempestivamente a todas as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, mediante cronograma de trabalho.

Essa atividade mantém o Programa de Alimentação atuante, promove a regularidade de entrega dos produtos as UP's para a produção das refeições, assegurando aos apenados o direito a alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar), com racionalização dos recursos financeiros disponíveis e destinados ao Programa, entre outras benesses correlatas.

V - Atividade técnica nutricional de capacitação técnica.

Consiste em capacitar, quando acionada pela O.S, para sua efetiva atuação, os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SEAP, quanto ao Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Essa atividade executada mantém os atores envolvidos orientados e capacitados nas atividades técnicas praticadas no Programa e sua importância na saúde e bem estar dos beneficiados.

VI - Atividade técnica nutricional de Inspeção da qualidade dos produtos adquiridos pela O.S.

Consiste em realizar, quando acionada pela O.S, o acompanhamento e inspeção técnica da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA-PE/O.S., quando há a detecção, no ato do recebimento, da presença de não conformidade sensorial e sanitária nos alimentos.

O monitoramento dessa atividade faz-se necessário para evitar a entrega por parte dos fornecedores de insumos alimentares de má qualidade sensorial e nutricional, ferindo os princípios do Programa de Alimentação Prisional estadual, bem como, propõe-se a evitar os desperdícios dos produtos por avarias, assim como, assegura o monitoramento técnico das características extrínsecas dos

alimentos, descritas nas especificações técnicas dos produtos utilizados no referido Programa Estadual.

Por fim, esse acompanhamento torna-se um filtro de segurança alimentar e de garantia do abastecimento as UP's, evitando a falta dos insumos no CD ou a logística reversa durante o recebimento nas Unidades Prisionais, por identificação tardia da má qualidade do produto e/ou ausência de proibidade no cumprimento da especificação técnica.

VII - Atividade técnica nutricional de validação do Índice de Qualidade Nutricional (IQN), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste no acompanhamento e apreciação mensal dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicos e microscópicas dos insumos alimentares dos gêneros perecíveis e não perecíveis destinados à produção das refeições concedidas pelo Programa de Alimentação Prisional do Estado, realizadas por um laboratório idôneo contratado pela O.S. para este fim.

Desse modo, a atividade técnica assevera a lisura da interpretação dos resultados dos laudos laboratoriais dos insumos, segundo as legislações vigentes, para monitoramento do Programa e do Indicador de Desempenho do Índice de Qualidade Nutricional - IQN, que se intenta:

"Garantir o fornecimento de alimentos com alto padrão de qualidade nutricional e de segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas solicitadas pela SEAP, quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades definidos por ocasião da publicação dos editais, sobre os quais será exercido um rígido controle junto aos fornecedores/produtores".

VIII - Atividade técnica nutricional de concepção das Especificações Técnicas dos gêneros perecíveis, não perecíveis e hortigranjeiros utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

Consiste, quanto necessário, na elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentares perecíveis (carnes e derivados e hortifrúti) e não perecíveis (secos), quanto aos tipos, características, aspectos, padrões e variedades, segundo as legislações sanitárias vigentes.

IX - Atividade técnica nutricional de acompanhamento regular dos resultados e desempenhos das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, pactuado com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), com apresentação de sua evolução periodicamente.

Consiste em mensurar os serviços delineados no Plano de Ação da O.S. para execução do Programa e avaliar o desempenho das ações propostas em consonância com os resultados obtidos, a fim de garantir o padrão de qualidade alimentar fornecida nas Unidades Prisionais, bem como assegurar um padrão mínimo resultante da intervenção.

d.1) Resultado da Meta 04

Para o exercício de 2025, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. na **Meta 04** resultou em **100%**, os quais registraram o Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais (IMATN) de **100%**, considerando tratar-se de meta mensal.

No retratado período, todas as Unidades Prisionais contempladas por esta ação, foram monitoradas, sendo elaborado o relatório mensal para acompanhamento e tratativas por parte das áreas competentes.

Vale salientar que a O.S. por realização do monitoramento dos serviços de alimentação das referidas Unidades Prisionais, executou **100%** das atividades pactuadas, quanto ao monitoramento técnico nos ditos serviços das UP's.

***Indicador:** Índice Unidades Prisionais monitoradas nas Atividades Técnico- Nutricionais referente a execução ao Contrato de Gestão n.º 001/2022.*

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnico-Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios de monitoramento listados na NOTA 06.

* Para o cálculo do IMATN é considerado o Número de ATN monitoradas / Número de ATN existentes x 100.

• **NOTA 05:**

- Instrumentos utilizados: Relatórios de monitoramento higiênico-sanitário encontram-se no (Anexo 05) dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.
- O demonstrativo consolidado das condições higiênico-sanitárias das UP's monitoradas sanitariamente encontram-se no (Anexo 06) dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

Apresentamos acima o indicador que revela o índice de monitoramento técnico realizado nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, **no período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2025**, que compete em verificar o cumprimento das atividades técnico nutricional, propulsoras do Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, atentando-se para os três elementos que dizem respeito ao acesso aos alimentos: quantidade suficiente, regularidade e qualidade, segundo a LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

No entendimento da importância, das referidas atividades técnicas ao Programa de Alimentação Prisionai, exibiremos os seus respectivos resultados.

d1.1) Quanto a realização das supervisões técnicas de nutrição nas 23 Unidades Prisionais.

No exercício de 2025, referente às competências de Janeiro a Dezembro, o resultado alcançado por este CEASA-PE/O.S. foi de **100%**, sendo representado pelo acumulado nos aludidos meses.

- Nota 06: Os cronogramas de visitas encontram-se no Anexo 07 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

d1.2) Quanto às liberações diárias dos insumos alimentares.

O resultado consistiu na verificação quanto à realização das liberações diárias dos insumos alimentares, segundo a execução e obediência das premissas fundamentais ao levantamento dos pesos (kg) de cada produto destinado às cozinhas.

Tais premissas consideradas variáveis da produção alimentar compõem:

- Os cardápios previstos;
- Os *per capita* praticados;
- As incidências de cada produto nos cardápios previstos, e;
- O número de comensais beneficiados (PPL's e Administrativos).

O monitoramento do período em questão sucedeu 100% satisfatório, quanto ao levantamento das variáveis da produção alimentar nos talões das liberações diárias, realizado pelas nutricionistas e estoquistas do CEASA e assinados pelos aprovacionadores (SEAP) lotados em todas UP's.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos possuem anuência da SEAP e encontram-se disponíveis no CEASA-PE/O.S..

A quantidade de talões examinados em todo o período de 2025 nas Unidades Prisionais foi de 1.279 (mil duzentos e setenta e nove) que equivalem à média mensal de 4 a 5 talões por Unidade Prisional.

- **NOTA 07:** Amostra do documento de acompanhamento da liberação diária dos insumos alimentares, segundo a demanda de comensais e do cardápio previsto nas 23 UP's encontram-se no Anexo 08 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral.

d1.3) Quanto ao Monitoramento sistemático das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais.

O resultado consistiu através das inspeções quanto às condições higiênico-sanitárias nos serviços de alimentação das Unidades Prisionais (UP's), que estão divididas em Regiões localizadas na Região Metropolitana do Recife, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão, sendo representadas nessa ordem Região 1, 1A, 2, 3 e 4.

Identificamos que no período em questão (Janeiro a Dezembro/2025), foram analisados e monitorados 03 (três) requisitos sanitários essenciais à produção das refeições diárias ao público alvo.

Tais requisitos são:

- Estruturas físicas dos Serviços de alimentação;
 - Equipamentos (Cozinha e Padaria), e;
 - Utensílios.
- **NOTA 08:** Todos os requisitos citados acima foram demonstrados detalhadamente nos Relatórios Trimestrais de Monitoramento referentes ao exercício de 2025.

d1.4) Quanto ao acompanhamento do cálculo do peso (quantidade/Kg) dos insumos alimentares necessários à aquisição para posterior abastecimento no Centro de Distribuição e tempestividade a todas as 23 Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado foi de 100% de acompanhamento no aludido ano de 2025 para a manutenção da regularidade de entrega dos produtos as UP's.

A supervisão ocorreu por meio da verificação sistemática da Planilha do monitoramento de aquisição (**Anexo 09 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), confrontada com outra Planilha de Compras dos Insumos Alimentares modelo no (**Anexo 10 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), encaminhada pelo Centro de Distribuição, que mantém sob armazenagem os gêneros perecíveis e não perecíveis.

Ressaltamos que todos os dados dos acompanhamentos quanto ao levantamento dos pesos das aquisições dos gêneros perecíveis e não perecíveis, de acordo com o CG que possuem anuência da SEAP e disponíveis na O.S.

d1.5) Quanto a Capacitação Técnica aos Profissionais de Nutrição do quadro técnico da SEAP.

Não houve demanda para capacitação os profissionais de nutrição alocados no quadro técnico da SEAP do Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

Contudo, houve monitoramento das capacitações, através de Cursos e palestras ministrado pelas nutricionistas do CEASA aos PPL's, nas 23 UP's, realizados na vigência de 2025., tais palestras, foram referentes as patologias encontradas nas consultas ambulatoriais realizadas nos atendimentos nutricionais.

d1.6) Quanto ao acompanhamento dos insumos alimentares no recebimento no Centro de Distribuição de Alimentos, quando acionada pela O.S.

O acompanhamento técnico da qualidade dos insumos alimentares perecíveis e não perecíveis recebidos no Armazém (Centro de Distribuição/CD) do CEASA, foi realizado por solicitação do gestor do setor NUSEAP, a fim de obter aprovação técnica para posterior distribuição às Unidades Prisionais.

Os produtos foram analisados tecnicamente por meio de sua Especificação Técnica, suas características sensoriais e sanitárias, bem como análises de aceitabilidade realizadas nas UP's.

Os relatórios conclusivos foram entregues à Gerência da NUSEAP/CEASA-PE/O.S. e expianaram se os produtos avaliados estão aptos ou inaptos a serem utilizados no Programa de Alimentação Prisional de Pernambuco.

Esta atividade técnica nutricional é considerada de grande importância por proporcionar a verificação e manutenção da qualidade alimentar, bem como a regularidade de entrega dos insumos alimentares utilizados no Programa.

Desta forma apresentamos no **(Anexo 11 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral)**, os referidos Relatórios dos produtos analisados no exercício de 2025, intitulados de REPORT TÉCNICO.

d1.7) Quanto a verificação dos resultados das análises microbiológicas, físico-químicas e microscópicas dos insumos alimentares destinados às 23 Unidades Prisionais do Programa de Alimentação Prisional, sobretudo, interpretando os resultados segundo as legislações vigentes.

O resultado foi de 100% de monitoramento do Índice de Qualidade Alimentar (IQN), verificação e análise técnica dos resultados declarados nos laudos laboratoriais dos produtos utilizados no Programa de Alimentação Prisional, no período em questão, obtendo-se satisfatórios todos os parâmetros examinados dos ensaios laboratoriais microbiológicos, físico-químico e microscópicos.

d1.8) Quanto a elaborar, quando necessário, das especificações técnicas dos gêneros perecíveis e não perecíveis utilizados no Programa de Alimentação Prisional Estadual.

No exercício em questão, pela ausência de demanda por parte da O.S., não houve retificação e/ou elaboração das especificações técnicas dos insumos alimentícios perecíveis (carnes e derivados e hortifrúteis) e não perecíveis (secos). Ressaltamos que todas as especificações encontram-se na O.S.

d1.9) Quanto a demonstração do cumprimento das Metas e Indicadores do Contrato de Gestão do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

O resultado do referido ano foi de 100%, quanto à análise e a demonstração através de relatório próprio e específico (**Anexo 12 dos Relatórios de Monitoramento Trimestral**), que ratificou a efetivação e o cumprimento pela O.S. das metas contratuais propostas no Plano de Ação pactuado entre a SEAP e o CEASA.

d.2) Evolução da Meta 04

Meta 04	Percentual pactuado	Resultado alcançado	Instrumento
Índice de Monitoramento das Atividades Técnicas Nutricionais - IMATN	100%	100%	Relatórios

De igual modo, a evolução das metas anteriores, o CEASA-PE atingiu de forma exitosa o percentual de 100% de cumprimento da Meta 04, asseverando o grau de excelência na execução do monitoramento nos serviços de alimentação em todas as UP's do Estado, sobretudo garantido o monitoramento da qualidade alimentar e nutricional dos insumos alimentares, assim como a supervisão sistemática as ações atinentes ao Programa, que mantem a regularidade de entrega dos produtos as Unidades Prisionais, estes, indispensáveis a produção das refeições aos beneficiários.

No que concerne ao acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos serviços de alimentação das Unidades Prisionais, identificamos que as condições sanitárias dos requisitos monitorados, possuem tendência de melhorias continuamente, por meio das intervenções empreendidas nas atividades técnico nutricionais de monitoramento, assim como o acompanhamento e nas tratativas da SEAP.

Destacamos que dos requisitos sanitários relatados, quais sejam: estrutura física, equipamentos e utensílios, os equipamentos foram as que mais demonstraram necessidades de interferências, onde houve constantes manutenções corretivas, a fim de não intervir na produção das refeições. Os entraves foram atendidos com brevidade pela SEAP, após serem relatadas e anunciadas pelas nutricionistas do corpo técnico da O.S.

Com isso, mencionamos que os relatórios mensais de monitoramento higiênico-sanitários têm subsidiado a SEAP nas informações, contemplando os pontos de vulnerabilidade na produção das refeições, estes, causados pelas não conformidades sanitárias, que inegavelmente vem sendo tratadas ao longo do exercício do Programa.

Contudo, o monitoramento resguarda e assegura a produção dos alimentos e a regularidade de distribuição dos cardápios aos comensais e, sobretudo mantém uma segurança alimentar aceitável nas refeições servidas, principalmente pela verificação e acompanhamento das higienizações das instalações e utensílios habitualmente e costumeiras orientações aos apenados que produzem as refeições diárias.

Destacamos mais uma vez a importância das orientações constantes sobre segurança alimentar e boas práticas de manipulações, devido aos apenados, que produzem as refeições, não serem profissionais, colaboradores e manipuladores capacitados e experientes para essa finalidade, e dessa maneira o monitoramento quanto à identificação dos desvios sanitários, suas ocorrências, eventos, intervenções e orientações resguardam a garantia das distribuições das refeições diárias contra possíveis contaminações de natureza biológica, e principalmente químicas e físicas aos alimentos.

Pelo exposto, o monitoramento sistemático visa à promoção da melhoria contínua nos processos produtivos e reversão muitas vezes do quadro crítico identificado, assim como de ações preventivas "in loco" que evitam as contaminações alimentares que podem gerar danos à saúde dos apenados, exposição da gestão governamental e não atendimento a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006) que determina no Art. 2º:

"É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade".

Finalizamos com o registro, que durante o período em medição não houve involução nos resultados das atividades técnico-nutricionais executadas e apresentadas no corpo deste relatório com relação às metas contratuais estabelecidas no Contrato de Gestão nº.001/2022.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento apresentou a gestão executiva do CEASA-PE/O.S. no desenvolvimento do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, demonstrando de forma exitosa a execução do **Contrato de Gestão n°. 001/2022**, principalmente no que tange a regularidade da oferta com qualidade nutricional assegurada dos insumos alimentares utilizados na elaboração das refeições diárias, sem contar, com todo o apoio e comprometimento técnico dos atores envolvidos sob vigilância e controle da SEAP.

Observou-se no período de **Janeiro a Dezembro do Exercício de 2025**, manutenção do cumprimento das metas contratuais quanto ao monitoramento nutricional, à equidade alimentar aos beneficiários, a qualidade alimentar e sensorial promovendo a regularidade de entrega dos gêneros alimentícios, entre outras benesses, indispensáveis a produção das refeições diárias pelos serviços de alimentação e destinadas ao público alvo do referido Programa.

Finalizando, colocamo-nos à sua disposição para esclarecer qualquer ponto desse relatório.

Atenciosamente,



Humberto Bertino Arraes
Diretor de Programas Especiais



Bruno Campelo Rodrigues de Souza
Diretor Presidente